

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORÇAMENTO

Novas bases para a administração financeira

José V. O. Martins.

O PROBLEMA da administração das rendas públicas federais no Brasil sempre foi encarado de maneira muito rudimentar, de acôrdo, aliás, com o próprio espírito que, de modo geral, informava o exercício de nossas práticas, até bem pouco tempo.

Com o advento das medidas constantes das reformas introduzidas no país, após a eclosão da grande crise econômica mundial de nossa convulsão política, reformas estas, que, com indisfarçável ênfase, se convencionou chamar de revolução administrativa, o problema de início aludido deixou de ser objeto de simples estudos esporádicos e esparsos para se constituir em tema central das cogitações de equipes de pesquisadores devidamente compostas e orientadas.

O trabalho realizado pelos elementos integrantes destas equipes, quando mais não seja, deu ensejo a que fôsse agitada e incluída na ordem do dia, nos centros de estudos do país, importantes ordens de idéias, até então não debatidas convenientemente. Veio à tona, por exemplo, a questão da necessidade da adoção de princípios e de métodos consentâneos, capazes de orientar e realizar de modo eficiente o exercício das novas práticas administrativas, reclamadas pelas novas necessidades da nação.

E' que o povo, de há muito vinha sentindo que as velhas concepções e as fórmulas antiquadas, tôdas elas voltadas para um passado morto, já haviam deixado de atender às naturais exigências dos novos tempos. Reclamava então do poder público medidas concretas, com a necessária força de impôr às atividades governamentais orientação que se inspirasse nos resultados de investigações metódicas, flexíveis e contínuas, o que vale dizer, em diretrizes oriundas de uma atitude mental correspondente ao apurado grau do chamado espírito científico.

Essa justa exigência de novel aspiração nacional tinha a sua razão de ser, é óbvio. O hábito das improvisações, de escopo eminentemente imediatista, havia posto no mecanismo administrativo do país uma infinidade de entraves, cuja remoção urgia ser feita, mesmo que tal operação custasse o preço dos mais ingentes sacrifícios. Os homens que se propuzeram à efetivação dessa tarefa tinham a nítida percepção do esforço necessário e dos requisitos exigidos pela operação. Sabiam, afinal, que somente uma radical transformação de conceitos obsoletos, de hábitos anacrônicos e mediante uma cuidadosa substituição da instrumentalidade em uso conseguiriam levar a empresa a bom termo.

O povo desejava e os interesses do país reclamavam serviços racionalizados, e pois eficientes. A objetivação dêstes legítimos anseios só poderia ser levada à cabo se veiculada através de conhecimentos resultantes de percuente estudo dos problemas, dentro do roteiro aprovado pela experiência acumulada por outros povos, em cometimentos idênticos. Amplos inquéritos, cuidadosos levantamentos, planificação e equacionamentos rigorosos, vivos debates e deliberarão paciente, em suma, trabalho contínuo e penoso.

Tudo isso é indispensável à racionalidade e eficiência dos empreendimentos governamentais. Entretanto, dado o mediatismo de seus efeitos, nunca reuniram o suficiente prestígio para polarizar para o campo de seu desenvolvimento aquelas energias afeitas ao curso do pronto sucesso.

Todavia, o que ainda agora, infelizmente, se observa, é que o inveterado apêgo às fórmulas imediatistas, não só continua a conduzir o esforço nacional ao terreno das soluções de improvisos, como, também, muito tem contribuído para revigorar o vêzo da rotina e proporcionar inconcebível

estímulo à decisão obstinada dos componentes dos núcleos de resistência à tôdas as inovações.

No campo da administração geral, e em particular, no setor das atividades orçamentárias, a influência dessa ordem de idéia, e pois, dêsse estado de espírito, por muito tempo plenamente prevaleceu, aumentando os embaraços já de si tão inextrincáveis, opostos ao desenvolvimento e atualização dos processos técnicos. Os autores americanos costumam apontar como principal fator de tais embaraços a insistentes intervenção, de cunho eleitoralista, do partidarismo político.

Para anular os efeitos altamente prejudiciais, oriundos das decisões habitualmente improvisadas, e assim a possibilidade de participação dos autores dêsse mister, procurou-se, no plano federal, dar órgão próprio às atividades orçamentárias, atribuir a especialistas o tratamento técnico de seus problemas e situar êste órgão num nível de perfeita correspondência com a agenda de encargos do Chefe da administração, responsabilizando o referido órgão pelas decisões de ordem técnica, que a seu conselho viessem a ser postas em prática pelo govêrno.

Êsse movimento de renovação, no entanto, não ficou circunscrito ao âmbito da jurisdição federal. Muito ao contrário disto, rapidamente se propagou, atingindo os níveis de govêrno estadual e municipal, graças a iniciativas oportunas e sábias, do mesmo govêrno central.

Essa onda renovadora teve por centro irradiador, a princípio, o núcleo de fecundas energias do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, mais tarde revigoradas, sem que se registrasse a menor solução de continuidade, por uma conjunção de forças excepcionais, sobrelevando-se entre todos, o idealismo construtivo dos líderes do Departamento Administrativo do Serviço Público, seguido de perto pelo eficiente dinamismo do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e pela ação sistematizadora e força cooperativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Eis aí os pilares mestres do monumento que se vem procurando erigir, à força de perseverança, a despeito dos tumultos das incompreensões e do preço de ingentes esforços.

As atividades das instituições e dos sistemas de órgão mencionados deram ensejo à criação das condições necessárias à formação das novas bases

exigidas pelo desenvolvimento da moderna administração financeira, anteriormente processada sem consulta a qualquer documentação idônea e apenas orientada pela rara experiência pessoal e direta de algum curioso servidor, dotado de memória excepcional.

Êsse estado de coisas havia impressionado vivamente àqueles que mais tarde viriam a ser apontados como os deflagradores da chamada revolução administrativa do país.

O ímpeto dêsse movimento renovador fêz-se sentir, simultâneamente, em todos os quadrantes das áreas administrativas que integram a estrutura do todo nacional. Na esfera central se promovia a criação de um órgão central orçamentário, única decisão capaz de obter uma perfeita coordenação das atividades ligadas aos planos de trabalhos e a um aceitável planejamento financeiro. O Decreto-lei n.º 2.026, de fevereiro de 1940, veio dar vida e expressão às idéias assentes a êste respeito. Quanto ao trabalho de complementação do órgão central criado, até atingir a forma de um sistema atuante, em artigos anteriores, já tivemos oportunidade de analisar. E o fizemos, principalmente, com o intuito de mostrar que ainda estamos bem longe do ponto ideal visado.

Tanto neste setor como nas demais áreas da estrutura político-administrativa do Estado brasileiro, a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foi, por assim dizer, um dos fatores de mais valia para a obtenção do relativo êxito alcançado. E note-se que tal cooperação não se traduziu apenas no fornecimento de dados relativos às realidades nacionais, até então mal conhecidas, senão quase que totalmente ignoradas. Em todos os núcleos de estudos e deliberação, havia expressivas figuras do I. B. G. E., não raro liderando as atividades do grupo de investigação. No campo regional e local tivemos oportunidade de, pessoalmente, testemunhar o valor dessa colaboração, não só nos domínios da administração geral, como também em intrincados setores da administração específica de Estados e Municípios.

O fato é que, enquanto êsses acontecimentos auspiciosos renovavam a vida e a esperança da nação, em outubro de 1939 e maio de 1940 — e as datas comprovam a simultâneidade do movimento de renovação — reuniam-se na Capital da

República, por convocação do Governo Federal, técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários de todos os Estados, com o propósito definido de estudar a organização de um padrão orçamentário comum e a adoção de normas financeiras e contábeis, para os Estados e Municípios.

Se no plano federal sobrelevaram-se a orientação e o trabalho pertinaz do Conselho Federal do Serviço Público Civil, continuados pelo novel Departamento Administrativo de Serviço Público, e da valiosa colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos outros dois níveis de governo do país, na parte referente à administração financeira, todo ônus do empreendimento coube exclusivamente à Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Como é do conhecimento geral, este órgão se houve com grande proficiência e admirável espírito público, desde os passos iniciais, tendentes à fixação de rumos a seguir, até a elaboração de temários, planejamento de ação e coordenação da execução dos trabalhos, fase esta em que, coube-lhe, ainda, demonstrar que não havia reservado para si apenas a delicada função de comando. E' que também havia se aprestado para ativamente participar das citadas reuniões, onde teve oportunidade de produzir eruditas defesas dos resultados de seus amplos estudos, obtidos à custa de aprofundadas pesquisas e percucientes análises realizadas em todos os orçamentos estaduais e municipais.

Graças à patriótica iniciativa desse utilíssimo centro de estudos do Ministério da Fazenda, as resoluções votadas nas conferências a que aludimos, não só lograram a aprovação do Governo, como foram, mais tarde, declaradas obrigatórias, nos termos dos Decretos-leis ns. 1.804, de novembro de 1939 e, 2.416, de julho de 1940.

Disto resultou imediata codificação de normas financeiras e padronização terminológica e formal dos diversos documentos orçamentários dos Estados e Municípios brasileiro, colocando, neste particular, o país em posição ímpar no mundo.

Não pretendemos, nesta oportunidade, analisar o mérito da inovação, tomando posição em defesa da sistemática largamente debatida, máxime nos certamens mencionados, e afinal aprovada pela legislação indicada. Tratando-se, po-

rém, de um problema adjetivo, de uma questão de ordem tipicamente processual, se nos afigura interessante relembrar que a solução mais adequada seria a que efetivamente se adotou e que ultimamente vem sendo preconizada pelas autoridades na matéria: o estabelecimento de um ritual único, de uma razoável padronização de regras e usos práticos.

Para se ter uma idéia do alcance do trabalho realizado sob a inspiração do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, é bastante consultar os documentos alusivos aos resultados da análise procedida nos orçamentos estaduais e municipais anteriores à padronização. A situação era de perfeito caos. Ficou, por exemplo, apurado, que havia nos Estados e nos Municípios do Brasil cerca de 2.815 denominações de impostos, taxas e outras receitas diferentes. Após a realização das citadas conferências este número foi reduzido apenas para 57, sem que tão sensível simplificação acarretasse o mais leve prejuízo à administração financeira das entidades públicas em aprêço.

Além do consenso referente à terminologia e às regras a serem observadas, na parte formal dos respectivos documentos orçamentários das entidades em causa, alcançou-se ainda outra ordem de vantagens, sobremodo propícias à realização dos estudos comparativos, à base de índices estatísticos.

Temos, hoje, dezenas de orçamentos estaduais e milhares de municipais, utilizando a mesma nomenclatura, apresentados num mesmo formato, obedecendo a um mesmo código, sem que isso implique na uniformização de tributos a serem obrigatoriamente lançados pelas entidades em questão.

A nova ordenação aprovada, por outro lado, não afeta absolutamente a parte substantiva da problema. Como vimos, apenas o processo terá que se reger pelos textos das resoluções democraticamente aprovadas e transformadas em lei pelo poder competente.

Bastava essa inovação para recomendar à gratidão nacional o órgão que a levou a efeito. Mas a obra deste órgão não se limitou à solução da parte adjetiva do problema, e a ficar no terreno vago da conceituação das categorias tribu-

tárias. De tal forma orientou o rumo dos debates, imprimindo-lhes o mais vivo interesse, que ao finalizar as referidas conferências, a unanimidade dos técnicos participantes compreendeu que apenas se havia esboçado solução para um mínimo dos grandes problemas, afetos ao âmbito da administração financeira.

Como, a cada passo, surgisse a imperiosa necessidade de emitir considerações, e, à guisa de esclarecimentos da matéria em debate, focalizar palpantes aspectos do magno problema da tributação, compreenderam em tempo os convencionais que não deveriam considerar alcançados os objetivos visados sem que seus esforços fôsem devidamente complementados por outro certame, cujo temário incluísse substancial programa, abrangendo os pontos mais altos da tributação.

A Conferência Nacional de Legislação Tributária, reunida nos meses de maio e junho de 1941, procurou atender aos justos anseios manifestados nas conferências de técnicos em contabilidade e assuntos fazendários. E o fez, abordando pontos que escapavam à esfera de competência daquelas conferências, complementando assim, com o estudo e debates destes pontos, o quadro geral de interesses afetos à administração financeira do país.

Assentou-se, nesta última conferência, as bases preliminares, destinadas ao estudo da elaboração de um futuro Código Tributário Nacional, bases estas que deveriam ser ratificadas por nova Conferência a se realizar no ano imediato. Poderosos motivos concorreram para que a reunião em perspectiva não fôsse realizada. Tal fato, porém, não impediu que a maioria dos Estados e Municípios empreendessem importantes reformas em suas respectivas legislações fiscais.

Nestas condições, é com justificável satisfação que apontamos a iniciativa e as realizações do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda com fatores da maior significação para o progresso científico da administração financeira do país. Pode-se mesmo afirmar que o seu trabalho de renovação de idéias, de métodos e processos, no complexo setor das atividades estaduais e municipais, tem se afirmado como uma espécie de sintonizador de energias, para a dura empresa de destruição da secular cidadela do empirismo e da rotina, e sobretudo, de prestar as insti-

tuições em aprêço, no sentido de poderem atender aos reclamos da hora presente.

* * *

Não obstante a verificação de tôdas essas confortadoras conquistas obtidas nos níveis mencionados, temos que admitir que não é satisfatório o atual estágio de nosso progresso, mesmo no campo da administração financeira federal, principalmente no que tange com a gestão das rendas públicas federais. E isto, de um certo modo, era um fenômeno comum em todo o continente americano. Encontramos, por exemplo, na literatura específica do grande colosso do Norte, comentários positivamente, como o que adiante transcrevemos:

Na mesma fonte encontramos uma alusão ao estudo feito por Joseph Sykes para a Grã-Bretanha. Abordando o problema do planejamento financeiro observou que é essencial à sua consecução um estudo dos efeitos das várias fontes de renda na economia da nação. Aludiu ao problema das tarifas como capaz de perturbar o comércio interno do país; indicou que alguns impostos poderão estar incidindo de modo a alijar uma indústria de uma para outra região; aludiu à necessidade de revisão dos sistemas tributários e ressaltou a importância fundamental da previsão das rendas públicas, no conjunto da administração financeira do país.

Não iremos estudar aqui os preceitos legais que dificultam o planejamento geral financeiro do país, por erigir os três níveis governamentais em inegáveis compartimentos não comunicantes. Ainda não existem condições para empreendimento de tal envergadura. Mas desde já, podemos adiantar que, a falta de um orgânico entendimento entre as deliberações dos governos dessas áreas administrativas, não raro tem prejudicado a política financeira adotada pelas autoridades federais.

Não há dúvida que urge a adoção de um sistema de cooperação no planejamento financeiro de nossos governos federal, estadual e municipal. A ausência desse sistema, além do mais, é responsável por gastos improdutos, impostos injustos e compreensível entrave às expansões da economia nacional, pois os impostos são mal distribuídos nos três níveis e o ônus financeiro passa a recair mais pesadamente em alguns pontos do que em outros.

Mas esta falta de entendimento não se limita às relações entre os três níveis governamentais do

país. Na própria esfera da administração financeira federal verifica-se a ausência de uniformidade no tratamento de um mesmo fenômeno. E' bem expressivo, neste particular, o que há tempo vem ocorrendo em relação ao problema da previsão da receita pública.

Não obstante os trabalhos publicados, comprovando a eficiência do método direto de estimativa das rendas públicas, introduzido pela antiga Comissão de Orçamento — primeiro órgão central orçamentário do Brasil — ainda hoje subsiste o equívoco das chamadas médias trienais, invocado por setores técnicos de grande responsabilidade no governo central. Debalde as ponderações e exaustivas demonstrações, realizadas em diversas oportunidades pelo órgão diretamente responsável, na Divisão de Orçamento e Organização do D. A. S. P.

Caso idêntico ocorre com o inveterado hábito de se atribuir à arrecadação das rendas públicas federais um comportamento mensal feito à medida, uniforme, o que absolutamente jamais se verificou. Trata-se, como se pode depreender do critério adotado, do vão afam de mostrar que essas rendas, em cada mês do exercício financeiro, correspondem a um duodécimo da previsão orçamentária. Um erro acarreta outro. A relutância em esquecer, de uma vez por tôdas, a histórica confusão do chamado método das médias trienais, tem predispostos outros setores da administração a reincidir no absurdo dos duodécimos aplicados à receita. Se se dignassem a dispensar atenção às bases do método utilizado pela Divisão de Orçamento verificariam que as mesmas, de fato, encerram princípios científicos, e que a tendência da arrecadação não é um fenômeno que possa ser tratado arbitrariamente, mas que depende da análise da conjuntura econômica, amplamente feita, à vista de um método já devidamente provado.

No propósito de proporcionar uma visão segura do que temos sustentado, organizamos os quadros adiante expostos, indicando, ao mesmo tempo, a documentação financeira donde extraímos os elementos para a sua composição, expressa em tabelas numéricas que mais abaixo igualmente alinhamos.

Antes, porém, seja-nos permitido recordar que o critério dos duodécimos, aplicado ao comportamento da arrecadação, é uma das coisas que

não encontra a menor justificativa. Começa que parte de um pressuposto verdadeiramente inconcebível. Admite como limite certo da arrecadação total da receita da União a importância que lhe é consignada na previsão orçamentária, dividindo-a, em seguida, pelo número de meses do período orçamentário. A arrecadação de cada mês terá que corresponder ao cociente da operação.

Ocorre que é com base nesta sucessão de cálculos falazes que não raro se pretende antecipar julgamentos acêrca da provável arrecadação do exercício financeiro em execução.

Está se dando com os duodécimos aplicados à receita o mesmo que, ainda hoje, ocorre com referência à avaliação do primeiro semestre de cada exercício financeiro. E' ainda muito comum ouvir-se dizer que o rendimento do período em causa é invariavelmente superior ao segundo semestre. Para tanto, alegam, contribui, de modo decisivo, a cobrança da patente de registro, peculiar ao parágrafo consumo. A êste respeito, já produzimos ampla demonstração tendente a comprovar a inconsistência da tese. Provamos com dados que tudo não passa de uma falsa impressão. Alinhamos farta documentação financeira indicadora de que o máximo atingido — a partir de 1920 — pelo primeiro semestre, foi cêrca de 48% do total arrecadado em cada ano. A despeito disto, de quando em vez, ainda temos que recorrer à demonstração em foco para tentar convencer os mais obstinados.

Voltemos, porém, aos quadros e tabelas concernentes ao caso dos duodécimos, concluindo, afinal, por uma rápida análise de seu conteúdo:

O quadro número 1 encerra um cotêjo entre a representação da estimativa mensal baseada nos valores atribuídos aos duodécimos e a arrecadação efetivamente verificada. Esta arrecadação aparece abaixo do nível correspondente aos duodécimos durante o primeiro quadriênio, conforme indicam as barras cheias; a partir dêste período, porém, vai gradualmente se elevando, atingindo o ponto mais alto no mês de outubro, para em seguida experimentar ligeiro decurso até o último mês do período, mas sempre em nível superior à quantia arbitrariamente encontrada para o duodécimo.

TABELA DO QUADRO N.º 1

EXERCÍCIO DE 1947

ORÇAMENTO DA RECEITA E SUA EXECUÇÃO

PREVISÃO PELO MÉTODO DOS DUODÉCIMOS

(Em milhões de cruzeiros)

MESES	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO	
	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
Fevereiro.....	1.000	1.000	571	571
Março.....	1.000	2.000	823	1.394
Abril.....	1.000	3.000	925	2.319
Maio.....	1.000	4.000	898	3.217
Junho.....	1.000	5.000	1.092	4.309
Julho.....	1.000	6.000	1.040	5.349
Agosto.....	1.000	7.000	1.011	6.360
Setembro.....	1.000	8.000	1.077	7.437
Outubro.....	1.000	9.000	1.357	8.794
Novembro.....	1.000	10.000	1.616	10.410
Dezembro.....	1.000	11.000	1.455	11.865
Adicional.....	3	12.003	1.340	13.205
TOTAL.....	12.003	12.003	648	13.853

TABELA DO QUADRO N.º 2

EXERCÍCIO DE 1947

ORÇAMENTO DA RECEITA E SUA EXECUÇÃO

PREVISÃO PELO MÉTODO DIRETO

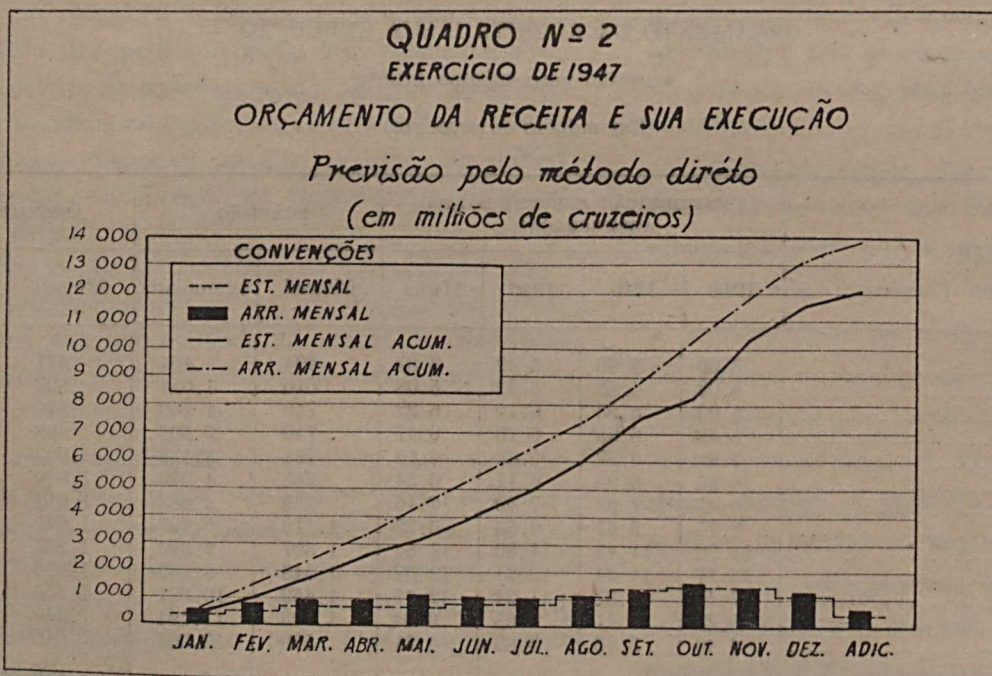
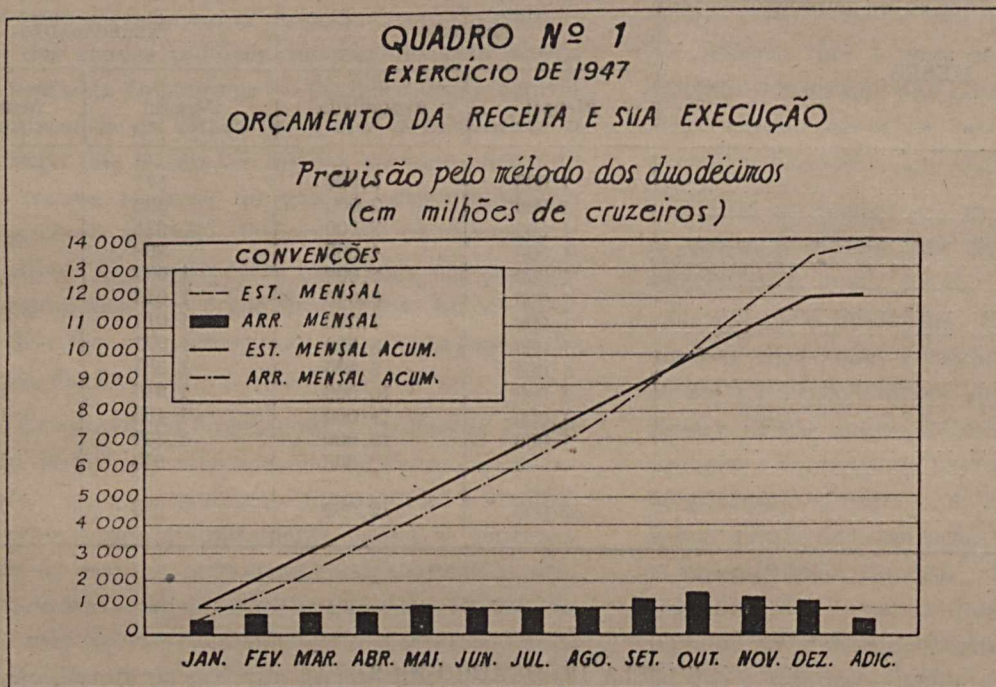
(Em milhões de cruzeiros)

MESES	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO				PREVISÃO		ARRECADAÇÃO	
	1944	1945	1946	Média	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
Janeiro.....	3.56	3.96	3.49	3.37	404	404	571	571
Fevereiro.....	5.03	4.88	5.32	5.08	610	1.014	823	1.394
Março.....	6.03	5.93	6.70	6.22	746	1.760	925	2.319
Abril.....	5.52	6.25	6.73	6.17	740	2.500	898	3.217
Maio.....	5.81	6.22	6.43	6.15	738	3.138	1.092	4.309
Junho.....	6.55	6.95	6.11	6.54	785	4.023	1.040	5.349
Julho.....	6.47	7.62	7.40	7.16	859	4.882	1.011	6.360
Agosto.....	8.75	9.61	9.53	9.29	1.115	5.997	1.077	7.437
Setembro.....	11.98	11.43	11.30	11.64	1.397	7.394	1.357	8.794
Outubro.....	12.77	11.24	12.21	12.07	1.448	8.242	1.616	10.410
Novembro.....	12.40	12.87	11.21	12.16	1.459	10.301	1.455	11.865
Dezembro.....	10.73	9.41	9.68	9.94	1.193	11.494	1.340	13.205
Adicional.....	4.40	3.63	3.89	4.21*	509	12.003	648	13.853
TOTAL.....	100.00	100.00	100.00	100.00	12.003	12.003	13.853	13.853

* Não representa a média, serve como ajustamento.

Ainda no mesmo quadro se pode observar que a linha representativa da arrecadação mensal acumulada só ultrapassa a que representa a previsão orçamentária calcada nos duodécimos

acumulados, depois do mês de setembro. Convém salientar, porém, que o fenômeno estudado no exemplo que tomamos — exercício de 1947 — tem se reproduzido em exercícios anteriores, e tudo



indica que a sua repetição se dará, em moldes mais ou menos similares, no período em execução e nos anos subsequentes.

Tendo-se em vista a verdadeira tendência revelada pelos fatos, inegavelmente traduzidos pela ausência de correlação entre o critério dos duodécimos aplicado à receita e o efetivo comportamento desta, tivemos que adaptar um novo método capaz de prever a distribuição da estimativa anual pelos diversos meses do exercício, método este que não tivesse a rigidez do arbitrário critério dos duodécimos e retratasse o fenômeno com a máxima segurança.

Este método, apesar de simples, revela indiscutivelmente real mérito. Consiste na fixação do valor percentual relativo à contribuição de cada mês, para o total do exercício. No caso em tela, apurou-se estes valores da seguinte maneira: tomou-se em cada um dos meses do exercício a média das percentagens verificadas nos três últimos anos (não confundir com o mecanismo do desmoralizado processo do pseudo método das médias trienais), de acordo com o que se pode verificar da tabela em que foi calcado o quadro n.º 2.

À vista dos resultados desta demonstração levantamos o quadro n.º 2, onde se encontram representadas a comparação entre a distribuição da estimativa, baseada neste novo método, e a da arrecadação efetivamente verificada, no exercício em causa. Num simples exame, de logo se constata que as curvas obtidas com o emprêgo do método em questão retratam, com maior fidelidade, o comportamento da arrecadação, enquanto

que a levantada, à base do critério dos duodécimos está bem longe desta realidade.

Isso nos conduz à verificação de que no exercício de 1947 a arrecadação ultrapassou a previsão, desde o início de sua execução, e não a partir de outubro, conforme nos revela o conjunto representativo constante do quadro n.º 1. O mesmo está ocorrendo no atual exercício.

Em conclusão, parece-nos evidente a contra-indicação do emprêgo do critério dos duodécimos no plano da administração das rendas públicas federais. E' um caso em que o princípio da analogia não tem a menor razão de ser, pois que, se nos domínios das despesas públicas êle é aconselhável e mesmo imprescindível, o mesmo não se dá em se tratando das rendas públicas, sabido como é que o curso de sua entrada para o Tesouro Público está condicionado a uma série de fatores, dentre os quais, muitos de cunho eminentemente aleatório.

Assim, não se deve emitir qualquer juízo a respeito do provável comportamento das rendas públicas federais, com base no simples pressuposto de que tais rendas deverão entrar para os cofres do Estado em quantias iguais, em cada mês que integra o período do exercício financeiro.

Tal julgamento terá que necessariamente se alicerçar numa seqüência de dados econômicos e financeiros de provada idoneidade, no conhecimento perfeito da legislação que regula a vida de cada tributo, e, finalmente, no farnel de elementos subjetivos, que somente uma larga experiência com o trato do problema pode proporcionar ao operador.

ORGANIZAÇÃO

Material e organização

ALBERTO DE ABREU CHAGAS

Entre as monografias apresentadas ao VIII Concurso de "Trabalhos de Utilidade para a Administração Pública" realizado em 1947, logrou classificação de 1.º lugar mais um trabalho

do Sr. Oscar Vitorino Moreira, este agora sobre Conservação e Recuperação de Material.

Versando, embora, o tema a que, por força da constância com que o traz ao plano da discussão,